

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

011/2025

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços a **CONTRATADA** se obrigou à prestação ao **CONTRATANTE** de serviços de capinação mecanizada em áreas ajardinadas e varrição manual em locais públicos, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão, de nº 074/2022**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **CONTRATANTE** para o acréscimo do contrato, conforme justificativa (processo administrativo nº 143/2025), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou essa ampliação, pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sob a vigência da qual foram realizadas a licitação e o contrato, as partes resolvem **ADITAR** o ajuste primitivo em 23,33% do seu valor, pelo que se obriga a contratada a executar mais 280 horas dos mesmos serviços, conforme a *planilha de composição de custos - aditivo*, da Secretaria Municipal, com mais uma equipe composta com 4 operários de roçadeira, 2 operários serviços gerais e 1 veículo utilitário.

3 - Pela prestação dos serviços ora aditados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mesmo valor da hora em vigência, totalizando R\$ 20.420,40 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), nas mesmas condições inicialmente contratadas e de acordo com os preços unitários constantes dos autos do Pregão referido e da *planilha de composição de custos - aditivo*.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2025.

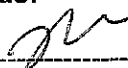
Contratante:

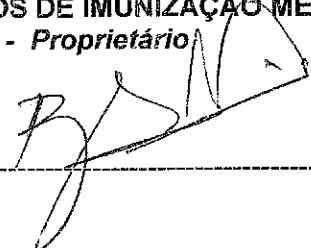

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Contratada:


EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO ME
EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:





Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania